



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 003/2016
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV)
PERÍODO LETIVO 2016.1**

O presente Edital torna de conhecimento público à abertura do Processo Seletivo para Transferência Voluntária (PSTV) - Período Letivo - **2016.1 para alunos oriundos de outras IES**, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, cujo **processo** obedecerá às seguintes disposições:

1. Do Calendário

Atividades	Datas
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/03/2016
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	02 À 19/04/2016
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	22/04/2016
PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO-	04/05/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	23/05/2016
CADASTRAMENTO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	26 E 27/05/2016
1ª CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	30/05/2016
CADASTRAMENTO DA 1ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	02 E 03/06/2016
2ª CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	06/06/2016
CADASTRAMENTO DA 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	09 E 10/06/2016
SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	23/05 À 10/06/2016
INÍCIO DAS AULAS	20/06/2016

2. Das vagas (a definir no dia 18 de março)

2.1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
11107110	MATEMÁTICA (LIC)	Diurno	2
11107150	MATEMÁTICA (BAC)	Diurno	2
11107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	2
11134100	ESTATÍSTICA	Diurno	1
15108100	METEOROLOGIA	Diurno	2
15122100	ENGENHARIA CIVIL	Diurno	2
15125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	2
SUB-TOTAL			13
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino	2
13305150	CIÊNCIAS SOCIAIS (BAC)	Diurno	2
13305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC)	Noturno	3
SUB-TOTAL			7
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
12205100	Medicina	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			25

2.2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
21201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Matutino	2
21204100	ENFERMAGEM	Diurno	4
SUB-TOTAL			6
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21309110	HISTÓRIA (LIC)	Matutino	1
21309210	HISTÓRIA (LIC)	Noturno	2
21310110	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Matutino	2
21310116	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LIC)	Diurno	2
21310210	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Noturno	2
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	2
SUB-TOTAL			11
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			17

2.3. Câmpus de Sousa

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31340100	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	3
31350200	DIREITO	Noturno	5
SUB-TOTAL			8
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			8

2.4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
41201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Noturno	2
SUB-TOTAL			2
Área de Ciências Agrárias			

41410100	MEDICINA VETERINÁRIA	Diurno	1
SUB-TOTAL			1
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			3

2.5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105110	FÍSICA (LIC)	Diurno	2
51105210	FÍSICA (LIC)	Noturno	2
51107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	1
51109110	QUÍMICA (LIC)	Diurno	2
51109210	QUÍMICA (LIC)	Noturno	2
SUB-TOTAL			9
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51206100	NUTRIÇÃO	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			11

2.6. Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71131100	ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE	Diurno	2
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	Diurno	2
SUB-TOTAL			4
Área de Ciências Humanas e Sociais			
71305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC)	Noturno	3
71315110	EDUCAÇÃO DO CAMPO (LIC)	Diurno	2
SUB-TOTAL			5
Área de Ciências Agrárias			
71420100	CURSO SUP DE TECN EM AGROECOLOGIA	Diurno	1
SUB-TOTAL			1
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			10

2.7. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
Área de Ciências Agrárias			
91402100	AGRONOMIA	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			4

TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PSTV			78
---------------------------------------	--	--	-----------

3. Do período e da taxa de inscrição

- 3.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, conforme calendário estabelecido no edital.
- 3.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.
- 3.3. Para inscrever-se o candidato deverá:
 - a) Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
 - b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) e número de inscrição do **ENEM** que utilizará para participar do Processo Seletivo, valendo qualquer **ENEM entre 2010 e 2015, inclusivos**;
 - c) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor do documento correspondente ao valor da taxa de inscrição;
 - d) Efetuar o recolhimento da GRU até o dia 22 de abril de 2016.
 - e) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
 - f) Enviar on-line fotografia 3x4 recente, em arquivo do tipo jpg, tamanho mínimo 10 kB e máximo de 40 kB;
 - g) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
 - h) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 3.4. Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, câmpus da UFCG em Campina Grande, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272 .
- 3.5. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução N° 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário
- 3.6. A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
- 3.7. Somente será considerada válida a inscrição acompanhada com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital.

4. Dos requisitos para a inscrição:

- 4.1. ser aluno regularmente vinculado em curso presencial devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC em outra IES e estar regularmente matriculado em disciplinas do curso, nesta outra Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira de origem, no período 2016.1;
- 4.2. tenha cursado e sido aprovado, na instituição de origem, em disciplinas que totalizem uma carga horária acumulada de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, até a data limite de inscrição no PSTV 2016.1;
- 4.3. que não tenha superado 50% do tempo mínimo estabelecido para a integralização do curso de origem. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo, excetuando os períodos com matrícula trancada e com matrícula institucional;

- 4.4. ser aluno regularmente matriculado em curso da mesma área de conhecimento na instituição de origem.
- 4.5. No caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem.
- 4.6. Ter realizado as provas aplicadas no ENEM de qualquer um dos anos entre 2010 e 2015, aplicadas pelo consórcio contratado pelo INEP.

5. Da documentação:

- 5.1. As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no PSTV 2016.1, serão de sua inteira responsabilidade
- 5.2. Toda a documentação comprobatória de que o candidato atende as condições impostas pelo Art. 4º deste edital deverão ser apresentadas e entregues o original no momento do cadastramento;
- 5.3. A utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

6. Da Homologação da Inscrição

- 6.1. A COMPROV publicará a relação de candidatos com inscrição homologada no dia 04 de maio de 2016, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção Serviços/Vestibular;
- 6.2. Depois de publicada a relação de que trata o item 6.1, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 5(cinco) dias úteis para interposição de recurso à Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

7. Da classificação:

- 7.1. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:
 - a. procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente de pontuação média obtida no ENEM, considerando todas as provas, do ano escolhido durante o processo de inscrição;
 - b. a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
 - c. no caso de empate na disputa pela última vaga, terá prioridade o candidato com maior número de créditos integralizados;
 - d. persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior;
 - e. persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

8. Do resultado

- 8.1. A COMPROV publicará o resultado no dia 23 de maio de 2016, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção Serviços/Vestibular.

9. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

- 9.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:
 - I. Mediante cadastramento, no setor competente, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de 26 a 27 de maio de 2016 para os classificados publicados em 23 de maio de 2016, e nos demais dias conforme calendário estabelecido no edital;

- II. pela matrícula em disciplinas a ser realizada no dia 13 de junho de 2016, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente.
- 9.2. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e será realizado na sede da COMPROV do Campus de Campina Grande, das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
 - 9.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, conseqüentemente, a vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:
 - a. declaração da Instituição de Origem, contendo as seguintes informações
 - I. Forma de vínculo;
 - II. Período letivo de ingresso;
 - III. Carga horária integralizada (excluindo as disciplinas com registro de dispensa);
 - IV. Carga horária de disciplinas em curso;
 - V. Número de períodos integralizados;
 - VI. Tempo mínimo de integralização do curso em períodos letivos (anos, se curso seriado anual).
 - VII. Histórico escolar atualizado devidamente assinado pela autoridade competente.
 - VIII. Matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente de origem.
 - b. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
 - c. cédula de identidade emitida por órgão competente;
 - d. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2014);
 - e. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - f. certidão de nascimento ou de casamento;
 - g. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - h. Comprovante de residência.
10. Das disposições gerais e transitórias
 - 10.1. A classificação resultante do Processo Seletivo para Transferência Voluntária somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
 - 10.2. Será excluído do Processo Seletivo para Transferência Voluntária, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.
 - 10.3. Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
 - 10.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição

- 10.5. O resultado do Processo Seletivo para Transferência Voluntária será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Serviços/Vestibular.
- 10.6. Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 10.7. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 10.8. Os cursos e vagas oferecidos pela UFCG para este processo seletivo, o calendário do processo seletivo, o programa, o presente Edital e outros dispositivos que regulamentam o processo estão contidos no Manual do Candidato.
- 10.9. O PSTV reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação, o presente Edital e pelo manual do candidato.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado;
- 10.11. Os recursos e reclamações não terão efeitos suspensivos.

Campina Grande(PB), 25 de março de 2016

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em .25.03.2016, seções “Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.